



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº.199, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações, torna público, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº.14.133/21, da lei Complementar 126/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 085/2024 e Portaria nº.191/2024 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: UNITÁRIO
TIPO: REGISTRO DE PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
ABERTURA: 24/ 04 / 2026.
HORA: 08h01min

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para futura aquisição de material de construção para suprir as necessidades das secretarias, valores de referência e demais informações estão contidos no ANEXO I deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 – O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , sendo os trabalhos conduzidos pelo "PREGOEIRO", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema Pregão Eletrônico;

2.3 – Impugnação e esclarecimento até 20 / 04 / 2026 às 23h59min

2.4 – Recebimento das propostas até 24 / 04 / 2026 às 08h00min;

2.5 – Abertura das propostas: 24 / 04 / 2026 às 08h01min;

2.6 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

2.7 – Referência de tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei nº. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Elaborar a ata de sessão;

j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação;

Setor de Licitações

Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro

Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653

E-mail: licitacaoag@gmail.com

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1 – O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização de concorrência eletrônica pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 – O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusividade e responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos;

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 As licitantes beneficiadas concedidas pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do benefício.

6.5.1 – As licitantes que se declarem no enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.

6.5.2 – Os licitantes que se declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.5.1 inciso III.

6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outras Administrações somados ultrapassem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00

6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.8.1 - Declaração conhecimento do edital

6.8.2 – Declaração de proposta econômica

6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.

6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante

6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;

7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;

7.3. Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema e que deverão ser inseridas até a data e horário definido para abertura, deverão conter:

8.1.1 Preço unitário, de acordo com o anexo I do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;

8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:

8.2.1 Informar no sistema o prazo de validade mínimo de sessenta dias;

Setor de Licitações

Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro

Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653

E-mail: licitacaoag@gmail.com

8.2.2 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do serviço, objeto desta licitação;

8.3 – As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento, o não cumprindo poderá sofrer sanções.

8.3.1 – Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.

8.4 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;

8.5 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;

8.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9. ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante as diligências no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO/FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e acordo com as condições no item 9.8.1 a 9.8.10

9.8.1 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **15(quinze) minutos**, improrrogáveis.

9.8.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.8.3 Encerrado o prazo de que trata o item 9.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8.3 e 9.8.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.8.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8.3 e 9.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.8.5.

9.8.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o agente de contratação poderá auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 9.8.6.

9.8.8 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previsto no art.44 e 45 da lei complementar nº123/2006 e alterações posteriores

9.8.9 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.8.8, caso não haja envio de lances após início da fase competitiva.

9.8.10 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o agente de contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.9 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar e após aceitação, serão solicitados no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:

- a) Proposta atualizada de acordo com o item 08, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Toda a documentação de habilitação disposta no item 12.5 do edital.

9.9.1- As duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.

9.9.2 – A não apresentação de acordo com o item 9.9.1, a empresa será desclassificada.

10 RECURSOS:

10.1. Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, será concedido 10(dez) minutos após a sessão de lances e após a empresa arrematante habilitada a intenção de recurso, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;

10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.4.1 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

10.5 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico

10.6 Os recursos contra a decisão ao pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.8 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º., da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as especificações dos serviços, e benefícios de Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;

12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via ao portal de compras públicas, poderá ser encaminhada por duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:

a) Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.9 deste edital.

b) Ou posterior anexar proposta atualizada, será concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.9.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.

12.3 A proposta e os itens 12.5.1 inciso III enviado por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.

12.4 A proposta e declaração mencionada no item 12.5.1 inciso III sendo assinada em manuscrito e os itens 12.5.2 inciso II em fotocópia, o pregoeiro analisando a situação e ver necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise

12.4.1 A documentação citada no item 12.4 deverá ser remetido para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO

CEP: 96.330/000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 016/2026

12.5 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

12.5.1 Habilitação Jurídica:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Setor de Licitações

Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro

Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653

E-mail: licitacaoag@gmail.com

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas

II. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III. Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP ou comprovação pela certidão simplificada pela junta comercial com emissão no ano de 2025, caso tenha utilizando-se dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs.: Caso a Declaração citada no item 12.5.1.III, não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de “Procuração” que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.5.2 Habilitação Fiscal:

I. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

II. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

IV. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.3 Habilitação Trabalhista:

I. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

12.6 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:

As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13 DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

13.2 – Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;

13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

13.4 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA:

14.1 - A empresa detentora da ata terá um prazo máximo de dois dias úteis para assinatura da ata.

15 DAS PENALIDADES

15.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

15.2- Manter comportamento inadequado durante a concorrência: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

15.3-Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

15.4 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;

16.2 – Não será concedido, em hipótese nenhuma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na sessão

16.3 – Não serão admitidas, em quaisquer momentos, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação;

16.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

16.5 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;

16.6 – Em qualquer fase desta licitação, o pregoeiro poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

16.7 – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;

16.8 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;

16.9 – A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;

16.10 – Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.

16.11 – O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Justificativa:

O presente registro justifica-se pelo motivo de atender reformas, ampliação ou construção de novos prédios no município.

2. Descrições dos materiais, quantidades, quantidade mínima, unidade, código e valor estimado:

Item	Unidade	Código no sistema	Quantidade	Quantidade mínima	Descrições dos materiais	Preço Estimado
001	Unidade	12.940	10 unidades	2 unidades	Abraçadeira de aço carbono tipo “U” ½ polegada com parafusos e buchas	R\$ 1,02
002	Unidade	19.922	10 unidades	2 unidades	Abraçadeira de aço carbono tipo “U” ¾ polegada com parafusos e buchas	R\$ 0,47
003	Unidade	23.258	30 unidades	5 unidades	Abraçadeira de aço carbono tipo “U” 2 polegada com parafusos e buchas	R\$ 2,11
004	Unidade	20.807	30 unidades	5 unidades	Abraçadeira de aço carbono tipo “U” 3 polegada com parafusos e buchas	R\$ 2,57
005	Unidade	30.305	30 unidades	5 unidades	Abraçadeira de aço carbono tipo “U” 4 polegada com parafusos e buchas	R\$ 3,30

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

006	Unidade	46.575	250 unidades	50 unidades	Abraçadeira de PVC para fixação de eletroduto 1"	R\$ 1,57
007	Unidade	44.617	150 unidades	30 unidades	Adaptador PVC para condutete 1"	R\$ 2,15
008	Unidade	39.203	10 unidades	2 unidades	Adesivo selante para calha embalagem mínima de 280 gramas	R\$ 12,33
009	Unidade	39.098	100 unidades	10 unidades	Anel para fixação da bacia sanitária	R\$ 6,92
010	Kg	1590	12 quilos	2 quilos	Arame de atilho número 12, rolo de 1kg	R\$ 15,99
011	Kg	2068	72 quilos	5 quilos	Arame de atilho número 20, rolo de 1kg	R\$ 25,61
012	Rolo	13.661	2 rolos	1 rolo	Arame farpado de 250 metros	R\$ 172,97
013	Kg	29.779	7 quilos	1 quilos	Arame galvanizado número 22, rolo de 1kg	R\$ 27,47
014	Rolo	26.714	1 unidade	1 unidade	Arame ovalado de aço medidas mínimas de 2,5mm de diâmetro e 1.000 metros de comprimento	R\$ 854,33
015	Kg	16.501	91 quilos	3 quilos	Arame recozido número 18, rolo de 1kg	R\$ 13,59
016	Unidade	32.107	20 unidades	3 unidades	Argamassa colante externa – tipo AC3, embalagem de 20kg.Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 90(noventa) dias, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 27,75
017	Unidades	21.395	5 unidades	1 unidades	Argamassa colante interna – tipo AC1, embalagem de 20kg.Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 90(noventa) dias, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 12,80
018	Unidade	27.133	3 unidades	1 unidade	Bacia sanitário com caixa acoplado de 3/6 litros com assento + kit de instalação.	R\$ 476,78
019	Unidade	850	32 unidades	2 unidade	Bacia sanitário convencional + assento + kit de instalação	R\$ 318,30
020	Unidade	1678	65 unidades	5 unidades	Barra de ferro 3/8 de 12 metros	R\$ 45,13
021	Unidade	32.368	90 unidades	5 unidades	Barra de ferro 5/16 de 12 metros	R\$ 31,36
022	Unidade	20.252	253 unidades	7 unidades	Barra de ferro 5mm de 12 metros	R\$ 16,21
023	Unidade	35.019	600 unidades	100 unidades	Bucha plástica de 10mm	R\$ 0,17
024	Unidade	34.103	100 unidades	50 unidades	Bucha plástica de 12mm	R\$ 0,21
025	Unidade	18.962	600 unidades	100 unidades	Bucha plástica de 6mm	R\$ 0,09
026	Unidade	917	2.600 unidades	100 unidades	Bucha plástica de 8mm	R\$ 0,14
027	Unidade	22.014	5 unidades	1 unidade	Cadeado 30mm	R\$ 21,55
028	Unidade	21.697	5 unidades	1 unidade	Cadeado 40mm	R\$ 27,34
029	Unidade	1866	6 unidades	1 unidade	Cadeado 50mm	R\$ 40,05
030	Unidade	12.609	1.560 unidades	30 unidades	Caibro de eucalipto 2,5cmx5cmx540cm	R\$ 9,47
031	Unidade	33.323	371 unidades	30 unidades	Caibro de eucalipto 2,5cmx7cmx540cm	R\$ 12,51
032	Unidade	4229	777 unidades	30 unidades	Caibro de eucalipto 5cmx7cmx540cm	R\$ 27,59
033	Unidade	5046	1 unidade	1 unidade	Caixa D'água de fibra de vidro, tampa simples com travamento de parafuso, capacidade mínima de 1.000 litros	R\$ 596,16
034	Unidade	42.802	2 unidades	1 unidade	Caixa D'água de polietileno – Tanque, Tampa de rosca e adaptado e adaptado de flange instalado na saída, capacidade mínima de 2.000 litros,	R\$ 1.094,49
035	Unidade	42.248	1 unidade	1 unidade	Caixa D'água de polietileno – Tanque, tampa de rosca e adaptado e adaptado de flange instalado na saída, capacidade mínima de 10.000 litros	R\$ 3.949,33
036	Unidade	621	24 unidades	5 unidades	Caixa de descarga plástica de 6 litros e 9 litros	R\$ 36,72
037	Unidade	26.760	35 unidades	5 unidades	Caixa octogonal de fundo móvel, PVC, 4"x4" para eletroduto flexível corrugado	R\$ 7,46
038	Sacos	706	671 sacos	40 sacos	Cal hidratada, embalagem de 20 quilos.Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 26,57

039	Sacos	3867	615 sacos	20 sacos	Cal para pintura, embalagem de 5 quilos. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 90(noventa) dias, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 13,97
040	Unidade	35.529	192 unidades	10 unidades	Canto de forro PVC interno meia cana 90° - branco neve	R\$ 7,58
041	Metros	39.197	30 metros	5 metros	Chapa galvanizada de 45mm e 60cm de largura	R\$ 33,65
042	Sacos	12.295	2.126 sacos	70 sacos	Cimento de portland, saco de 50 quilos. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 60(sessenta) dias, a contar da data de entrega do produto.	R\$ 50,64
043	Unidade	32.133	35 unidades	5 unidades	Coluna de viga de ferro 3/8 com as seguintes medidas 10cm de largura, 15cm de altura e 6 metros de comprimento e os estribos com ferro 4.2mm com espaçamento de 20cm.	R\$ 113,26
044	Unidade	38.781	24 unidades	5 unidades	Coluna de viga de ferro 5/16 com as seguintes medidas 10cm de largura, 5cm de altura e 6 metros de comprimento e os estribos com ferro 4.2mm com espaçamento de 20cm.	R\$ 109,75
045	Unidade	12.089	40 unidades	5 unidades	Condutete fixo PVC tipo C, para eletroduto de PVC soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 32,70
046	Unidade	12.090	45 unidades	5 unidades	Condutete fixo PVC tipo E, para eletroduto de PVC soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 24,05
047	Unidade	12.091	6 unidades	2 unidades	Condutete fixo PVC tipo LB, para eletroduto de PVC soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 26,99
048	Unidade	12.092	8 unidades	2 unidades	Condutete fixo PVC tipo LR, para eletroduto de PVC soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 23,55
049	Unidade	12.093	6 unidades	2 unidades	Condutete fixo PVC tipo T, para eletroduto de PVC soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 45,06
050	Unidade	12.094	80 unidades	5 unidades	Condutete múltiplo de PVC, para eletroduto soldável DN 32mm (1”), aparente	R\$ 18,38
051	Unidade	12.095	30 unidades	5 unidades	Conector terminal tubular para condutor 10mm	R\$ 0,35
052	Unidade	12.096	200 unidades	10 unidades	Conector terminal tubular para condutor 2,5mm	R\$ 0,12
053	Unidade	12.097	300 unidades	15 unidades	Conector terminal tubular para condutor 6mm	R\$ 0,18
054	Unidade	4190	13 unidades	5 unidades	Cumeeira de fibrocimento de 6mm 110cmx50cm de 15°	R\$ 47,25
055	Unidade	3769	48 unidades	7 unidades	Dobradiça para porta de 2 polegadas com parafuso	R\$ 2,83
056	Unidade	2740	48 unidades	7 unidades	Dobradiça para porta de 3 polegadas com parafuso	R\$ 3,83
057	Unidade	28.495	10 unidades	2 unidades	Dobradiça para porta de 4 polegadas com parafuso	R\$ 7,18
058	Unidade	6300	110 unidades	10 unidades	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32mm (1”)	R\$ 29,82
059	Unidade	45542	3 unidades	1 unidade	Engate rápido ½ plug	R\$ 3,57
060	Unidade	18.713	70 unidades	7 unidades	Espuma expansiva, embalagem de 500ml.	R\$ 22,33
061	Unidade	19.133	5 unidades	1 unidade	Fechadura para porta externa, espelho em aço de 40mm com no mínimo duas chaves.	R\$ 54,33
062	Unidade	15.030	16 unidades	2 unidades	Fechadura para porta interna, espelho em aço de 40mm	R\$ 40,12
063	Unidade	25.241	12 unidades	5 unidades	Fecho chato com porta cadeado 5 polegadas	R\$ 9,30
064	Metros	6064	300 metros	20 metros	Filme plástica para estufa de 150 micras, transparente anti UV, largura mínima de 4 metros	R\$ 18,35
065	M²	13.844	402 metros quadrado	20 metros quadrado	Forro de pvc de 8mmx20cmx300cm, branco neve	R\$ 26,23
066	Unidade	686	12 unidades	1 unidade	Impermeabilizante asfáltico hidroasfalto 3.6kg	R\$ 32,74
067	Unidade	2741	46 unidades	1 unidade	Janela basculante de ferro 100cmx100cm	R\$ 322,00

Setor de Licitações

Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro

Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653

E-mail: licitacaoag@gmail.com

068	Unidade	35.719	19 unidades	1 unidade	Janela de alumínio basculante com vidro, medida 40cmx40cm	R\$ 73,78
069	Unidade	8158	23 unidades	1 unidade	Janela metálica veneziana com grade, 4 folhas, medida 100 cm x 100cm	R\$ 437,19
070	Unidade	39.107	32 unidades	1 unidade	Lavatório com coluna para banheiro + kit de instalação.	R\$ 191,90
071	Metros	37.164	37 metros	5 metros	Lixa de uso geral gramatura 100, largura mínima de 12cm	R\$ 3,00
072	Metros	39.211	35 metros	5 metros	Lixa de uso geral gramatura 50, largura mínima de 12cm	R\$ 2,94
073	Metros	23.642	35 metros	5 metros	Lixa de uso geral gramatura 80, largura mínima de 12cm	R\$ 3,13
074	Metros	39.212	50 metros	5 metros	Lixa para ferro gramatura 50, largura mínima de 15cm	R\$ 3,68
075	Rolo	13.082	8 rolos	1 rolo	Lona plástica preta 4 x 100 micras, rolo com 100 metros.	R\$ 477,91
076	Unidade	6978	330 unidades	15 unidades	Madeira de eucalipto 2,5cmx15cmx540cm	R\$ 28,38
077	Unidade	23.212	380 unidades	15 unidades	Madeira de eucalipto 2,5cmx20cmx540cm	R\$ 42,42
078	Unidade	40.541	795 unidades	30 unidades	Madeira de eucalipto Saligno medidas mínimas 5cmx20cmx540cm	R\$ 84,77
079	Unidade	24.811	261 unidades	5 unidades	Malha pop reforçada para concreto 4.2mm, 10x10, 2x3metros	R\$ 117,68
080	Unidade	24.312	95 unidades	10 unidades	Malha pop reforçada para concreto 4.2mm, 15x15, 2x3metros	R\$ 79,27
081	Unidade	24888	5 unidades	1 unidade	Mangueira de jardim mínimo 30 Metros, em PVC reforçado com fibra de nylon ou similar, resistente a raios UV, intempéries e condições climática. Diâmetro 3/4. Nas cores verde, azul ou cor padrão do fabricante. Livre de substâncias tóxicas, seguro para uso em áreas de cultivo e contato com pessoas e animais. Com conectores e adaptadores de engates rápido compatíveis com torneira padrão.	R\$ 103,82
082	Rolo	36.207	20 rolos	1 rolo	Manta asfáltica dimensões mínimas largura de 20 cm e 10 metros de comprimento - fita impermeável autoadesiva para vedação em telhas, calhas e rufos, veda na hora, preto.	R\$ 55,08
083	Rolo	30.454	5 rolos	1 rolo	Manta asfáltica dimensões mínimas largura de 90 cm e 10 metros de comprimento - fita impermeável autoadesiva para vedação em telhas, calhas e rufos, veda na hora, preto.	R\$ 241,82
084	Unidade	2558	80 unidades	10 unidades	Mata junta de pinus, medidas mínimas 0,5 x 2 x 270cm	R\$ 6,84
085	Unidade	2559	50 unidades	5 unidades	Meia cana de pinus, medidas mínimas 2 x 2 x 270cm	R\$ 6,27
086	Unidade	21.609	165 unidades	20 unidades	Meia cana de pvc 8mmx38mmx300cm, branco neve	R\$ 34,93
087	Unidade	12.699	70 unidades	100 unidades	Parafuso francês 1/4x2"x39mm com porca e arruela	R\$ 0,94
088	Unidade	17.733	670 unidades	100 unidades	Parafuso francês 3/8x5"x12cm com porca e arruela	R\$ 3,75
089	Unidade	8023	700 unidades	10 unidades	Parafuso para cumeeira grossa de 6mm + conjunto de vedação.	R\$ 0,96
090	Unidade	39.156	300 unidades	100 unidades	Parafuso philips 3 x 30mm	R\$ 0,10
091	Unidade	39.155	300 unidades	100 unidades	Parafuso philips 3 x 50mm	R\$ 0,12
092	Unidade	39.157	2.300 unidades	100 unidades	Parafuso philips 4 x 40mm	R\$ 0,19
093	Unidade	39.159	2.800 unidades	100 unidades	Parafuso philips 5 x 50mm	R\$ 0,24
094	Unidade	19.965	500 unidades	100 unidades	Parafuso philips 6 x 100mm	R\$ 0,79
095	Unidade	32.441	100 unidades	10 unidades	Parafuso sextavado com rosca ¼ x 100mm	R\$ 0,70
096	Unidade	18.149	100 unidades	10 unidades	Parafuso sextavado com rosca ¼ x 55mm	R\$ 0,69
097	Unidade	35.446	1.550 unidades	100 unidades	Parafuso telha sextavado rosca soberba 5/16 x 110mm + conjunto de vedação	R\$ 1,44
098	M²	33.288	127 metros quadrado	20 metros quadrado	Piso cerâmico antiderrapante, interno, medidas 60cmx60cm, PEI 4 ou superior	R\$ 46,07

099	M²	33.199	20 metros quadrado	2 metros quadrado	Piso cerâmico esmaltado, dimensões mínimas 60x60cm, PEI 4 ou superior	R\$ 41,97
100	M²	28.567	169 metros quadrado	10 metros quadrado	Piso cerâmico fosco, interno, medidas 45cmx45cm, PEI 3 ou superior	R\$ 34,43
101	M²	29114	120 metros quadrado	10 metros quadrado	Piso cerâmico, interno, medidas 45cmx45cm, PEI 3 ou superior	R\$ 26,12
102	Unidade	10.830	34 unidades	5 unidades	Porta cadeado de aço zincado 3.1/2" com parafusos	R\$ 6,93
103	Unidade	11.494	10 unidades	2 unidades	Porta de madeira interna 80cm x 210cm + batente + fechadura comum do lado esquerdo + dobradiça.	R\$ 332,00
104	Unidade	22.217	9 unidades	2 unidades	Porta de madeira interna 80cm x 210cm + batente + fechadura comum do lado direito + dobradiça	R\$ 332,00
105	Unidade	36.112	1 unidade	1 unidade	Porta de madeira interna 90cm x 210cm + batente + fechadura comum do lado esquerdo + dobradiça	R\$ 502,69
106	Unidade	23.204	20 unidades	1 unidade	Porta de madeira interna 90cm x 210cm + batente + fechadura comum do lado direito + dobradiça	R\$ 502,69
107	Unidade	39.135	7 unidades	2 unidades	Porta madeira interna 80cm x 210cm	R\$ 198,00
108	Unidade	39.136	12 unidades	1 unidade	Porta metálica externa, medida 80cm x 210cm, basculante, com marco e fechadura para abertura do lado direito	R\$ 486,66
109	Unidade	39.138	12 unidades	1 unidade	Porta metálica externa, medida 80cm x 210cm, basculante, com marco e fechadura para abertura do lado esquerdo	R\$ 486,66
110	Kg	1280	23 quilos	2 quilos	Prego 12 x 12, embalagem de 1kg.	R\$ 16,73
111	Kg	760	15 quilos	2 quilos	Prego 16 x 24, embalagem de 1kg.	R\$ 17,43
112	Kg	1279	66 quilos	2 quilos	Prego 17 x 27, embalagem de 1kg.	R\$ 18,33
113	Kg	24140	30 quilos	10 quilos	Prego 19 x 39, embalagem de 1 kg	R\$ 18,43
114	Kg	39160	30 quilos	2 quilos	Prego 25 x 72, embalagem de 1kg	R\$ 25,94
115	Kg	17.266	4 pacotes	2 pacotes	Prego telheiro 18 x 27, embalagem de 500 gramas	R\$ 16,17
116	Kg	5033	10 pacotes	2 pacotes	Prego telheiro 18 x 36, embalagem de 500 grmas	R\$ 14,60
117	Unidade	5782	2 caixas	1 caixa	Rebite 3.2mmx8mm, caixa com 1000 peças	R\$ 47,00
118	Unidade	26.077	2 caixas	1 caixa	Rebite 4.8mmx12mm, caixa com 1000 peças	R\$ 92,72
119	Unidade	25.234	2 caixas	1 caixa	Rebite 4mmx10mm, caixa com 1000 peças	R\$ 76,54
120	Unidade	26.735	34 unidades	3 unidades	Rejunte acrílica, embalagem de 1kg	R\$ 44,68
121	Unidade	1902	40 unidades	5 unidades	Rejunte para piso cerâmico, embalagem de 1kg. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 270(duzentos e setenta) dias, a contar da data de entrega do produto	R\$ 6,22
122	Unidade	7386	10 unidades	2 unidades	Ripa de eucalipto 2,5cmx2,5cmx540cm	R\$ 7,76
123	Unidade	39.133	5 unidades	2 unidades	Silicone acético, embalagem de 280 gramas.	R\$ 19,50
124	Unidade	23.959	25 unidades	5 unidades	Tábua de pinus 2,5cmx15cmx270cm	R\$ 16,89
125	Unidade	8617	143 unidades	20 unidades	Tábua de pinus 2,5cmx20cmx270cm	R\$ 18,73
126	Unidade	26.001	317 unidades	20 unidades	Tábua de pinus 2,5cmx25cmx270cm	R\$ 22,13
127	Unidade	22.027	15 unidades	3 unidades	Tábua de pinus 2,5cmx30cmx270cm	R\$ 33,46
128	Unidade	39.096	5 unidades	1 unidade	Tampa assento almofado para bacia sanitário universal	R\$ 60,55
129	Unidade	13.515	12 unidades	2 unidades	Tampa assento de plástico para bacia sanitário universal	R\$ 23,18
130	Unidade	21.039	24 unidades	5 unidades	Tampa para condutete de PVC 4x2, 1 posto	R\$ 4,87
131	Unidade	21.040	26 unidades	5 unidades	Tampa para condutete de PVC 4x2, 2 postos	R\$ 4,78
132	Unidade	21.041	45 unidades	7 unidades	Tampa para condutete de PVC 4x2, 3 postos	R\$ 4,85
133	Unidade	15.037	10 unidades	2 unidades	Tarjeta trinco 2 ½ com os parafusos	R\$ 4,93
134	Rolo	16.616	20 rolos	1 rolo	Tela soldada 10cmx5cm, fio mínimo de 2mm, altura 1,80 metros, rolo de 25 metros	R\$ 812,35
135	Rolo	6067	10 rolos	1 rolo	Tela sombrite 50% 4metros x 10 metros, preta	R\$ 174,33
136	Rolo	6068	20 rolos	1 rolo	Tela sombrite 70% 4 metros x 10 metros, preta	R\$ 203,58
137	Unidade	39.163	40 unidades	5 unidades	Telha fibrocimento ondulada de 4mm 50cmx122cm	R\$ 11,86
138	Unidade	39.177	50 unidades	10 unidades	Telha fibrocimento ondulada de 4mm 50cmx244cm	R\$ 22,00
139	Unidade	10.224	723 unidades	20 unidades	Telha fibrocimento ondulada de 6mm 110cmx244cm	R\$ 68,98

140	Unidade	28.280	276 unidades	15 unidades	Telha fibrocimento ondulada de 6mm 110cmx366cm	R\$ 95,63
141	Unidade	20.210	88.000 unidades	1.000 unidades	Tijolo de 6 furos medidas mínimas 9cmx14cmx19cm	R\$ 0,94
142	Unidade	15.399	47.100 unidades	1.000 unidades	Tijolo maciço medidas mínimas 5cmx9cmx19cm	R\$ 0,71
143	Unidade	21.042	40 unidades	5 unidades	Tomada RJ45, 8 fios, cat 5E (apenas módulo)	R\$ 23,33
144	Unidade	29.604	349 unidades	10 unidades	Treliça H12 (6mm superior / 4.2mm diagonal / 5mm inferior) 12cm de altura e 6 metros de comprimento	R\$ 66,60
145	Unidade	26.187	70 unidades	10 unidades	Treliça H8 (6mm superior / 3.4mm diagonal / 4.2mm inferior) 8cm de altura e 6 metros de comprimento	R\$ 53,00
146	Unidade	2096	15 unidades	2 unidades	Trincha broxa retangular em cerdas sintéticas tamanho 5.8 para aplicação de cal.	R\$ 13,13
147	Unidade	29.248	110 unidades	5 unidades	Tubo de PVC de esgoto DN 100mm, barra de 6metros.	R\$ 81,74
148	Unidade	36.301	60 unidades	5 unidades	Tubo de PVC de esgoto DN 150mm, barra de 6metros.	R\$ 175,50
149	Unidade	14.559	50 unidades	5 unidades	Tubo soldável de PVC 20mm, barra 6 metros, espessura da parede do cano de no mínimo 1,5mm	R\$ 19,76
150	Unidade	27.626	4 unidades	5 unidades	Tubo soldável de PVC 40mm, barra 6 metros, espessura da parede do cano de no mínimo 12,4mm	R\$ 25,86
151	Unidade	14.471	5 unidades	5 unidades	Tubo soldável de PVC 50mm, barra 6 metros, espessura da parede do cano de no mínimo 3mm	R\$ 36,47
152	Metros quadrado	14.289	10 metros quadrados	1 metros quadrado	Vidro de 6mm, liso, com massa, sem instalação	R\$ 106,64
153	Unidade	32.590	16 unidades	1 unidade	Vitro de correr com grade medida 100cmx120cm, 4 folhas	R\$ 327,47

3. Os valores estimados foram apurados pelo banco de preço, de acordo com link abaixo:

Relatório gerado no dia 26/03/2026 16:12:44 (IP: 200.18.122.130)

Código Validação: s362Iqpa%2bZ4clBvPbBa6v46mNwoWytbIi4oDd3i004IqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s362Iqpa%252bZ4clBvPbBa6v46mNwoWytbIi4oDd3i004IqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O Município de Arroio Grande, neste ato representado por seu Prefeito, _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ N.º ____/____/____ - ____ pelo seu representante infra-assinado, doravante denominado FORNECEDOR, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 143 e 152/2023, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços para futura contratação de serviço de material gráfico, abaixo especificações:

Item	Unid.	Cód. Sistema	Quant.	Quant. Mínima	Descrição dos materiais	Preço	Marca

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com

2.1 O prazo de validade do registro de preço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser prorrogado, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias após a entrega e relatório do fiscal de contrato, aceitação dos responsáveis pela conferência do objeto licitado.

CLAUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2. Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado na Rua Dr. Monteiro nº 839, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1. O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão responsáveis pela fiscalização dos materiais de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.2.2. Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

4.3. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá descarregar os materiais licitados em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicional para contratante.

4.4. Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição do produto, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6. É expressamente proibida a troca ou substituição do material.

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.8. As quantidades mínimas podem ser por empenho para cada secretaria ou soma dos empenhos de secretarias diferente que a soma atinjam a quantidades mínimas, a diferença de dia de um empenho secretaria para outra secretaria no máximo dois dias.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Conferir o fornecimento do material, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.1.2. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto licitado e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.1.3. Solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado, mediante a comunicação deverá ser feita pelo almoxarife municipal ou fiscal de contrato da secretaria solicitante.

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

5.1.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.

5.2.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

5.2.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.2.4. Entregar o produto ou material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando ao almoxarife ou fiscal de contrato mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.6. Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

- 5.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto ou material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 5.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 5.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.10. As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.
- 5.2.11. As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.
- 5.2.12. As empresas deverão emitir a nota fiscal pelo CNPJ vencedora do(s) item(ns) na licitação e informando o empenho da secretaria solicitante.
- 5.2.13. Os materiais de construção deverão atender as Normas técnica exigidas de cada material.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do objeto licitado, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.
- 6.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
- 5.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso..

CLÁUSULA VII – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Havendo alteração nos preços do objeto licitado, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, de acordo com o que dispõe a Lei 14.133/21 assim como as demais legislações pertinentes.
- 7.2 – O fornecedor do registro de preço deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao município de Arroio Grande/RS, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: nota fiscal de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que são analisados pelo município. Os documentos originais deverão ser protocolados no setor de Licitações e Contratos.
- 7.3 – Independentemente da solicitação de que tratam os itens 7.1 e 7.2, a administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade como parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, devidamente comunicada aos interessados.
- 7.4 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
- 7.5 – O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços juntos aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 134, da Lei Federal nº 14.333/2121.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX – DO FISCAL

9.1 O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será servidor indicado pelo órgão solicitante.

9.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;

9.3 O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

CLÁUSULA X DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do município, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Arroio Grande, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arroio Grande, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Licitante Vencedora

Edital examinado e aprovado pela assessoria jurídica

Em ____ / ____ / ____.

Procuradora (o) Jurídica (o)